PORTARIA N° 029/2019

Retifica o texto da Portaria n° 019/2019 de 30 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 33, XXXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar o texto da Portaria n° 019/2019 de 30 de abril de 2019.

Onde se lê: "Fica garantida a Função Gratificada de Controlador Interno, prevista no § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.553/2015, a partir de 1º de maio de 2019."

Leia-se: "Fica garantida a Função Gratificada de Controlador Interno, prevista no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.553/2015, c/c Lei 2.895 de 22 de março de 2019, a partir de 1º de maio de 2019."

Art. 2°. Esta Portaria possui efeitos *ex tunc* e entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 30 de maio de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara